



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: EMEF Padre Manoel Cordeiro da Cruz		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Manoel Cordeiro da Cruz, Canindé, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU N° 11749469-0	PARECER N° 0936/2011	APROVADO EM: 29.12.2011

I – RELATÓRIO

Georgia Camerino lima, diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Manoel Cordeiro da Cruz, instituição sediada na localidade de Iguaçú, CEP: 62.700-000, Canindé, Censo 23048506, mediante o processo nº 11749469-0, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 00552/2011, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves Alencar, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Manoel Cordeiro da Cruz, Canindé, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE